



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



EDITAL Nº. 01/2025 - PPGSC/CCS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (PPGSC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para os estudantes do PPGSC.

1. DA COTA DE BOLSAS

No momento, o PPGSC conta com 05 (cinco) bolsas de Demanda Social (CAPES) ocupadas por discentes. Esse quantitativo pode sofrer alteração conforme disponibilidade de bolsas informada pela CAPES. À medida em que essas bolsas se tornarem ociosas, os discentes selecionados neste edital serão convocados, respeitando a ordem de classificação.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. ALUNO INGRESSANTE EM 2025:

- a) Nota de ingresso no PPGSC (Nota final no processo seletivo, dividida por 3);
- b) Para aqueles que não possuem vínculo empregatício, assinalar no anexo A que não possui vínculo (Anexo A);
- c) Para aqueles que não possuem outro tipo de bolsa remunerada, assinalar no anexo A que não possui bolsa remunerada (Anexo A);
- d) Assinalar no Anexo A o compromisso de dedicação às atividades do PPGSC (Anexo A);
- e) Assinalar no Anexo A se faz parte do público de políticas afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexo A);
- f) Assinalar no Anexo A se é pessoa com deficiência (Anexo A);

- g) Currículo lattes atualizado e com comprovação da produção científica (resumos e artigos) desde 2023 (cada artigo vale 1,0 ponto e cada resumo vale 0,5 ponto);
- h) Carta de intenção com exposição dos motivos para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda, letra Arial 12, espaço simples);
- i) Para aqueles em vulnerabilidade social apresentar comprovante de beneficiário de programa social do governo federal ou Cadastro Único (CadÚnico);
- j) Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como “BOLSA_NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: BOLSA_MARIA_JOSE_PEREIRA)”.

2.2. ALUNO VETERANO:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (atendendo exigência da Capes);
- b) Para aqueles que não possuem vínculo empregatício, assinalar no anexo A que não possui vínculo (Anexo A);
- c) Para aqueles que não possuem outro tipo de bolsa remunerada, assinalar no anexo A que não possui bolsa remunerada (Anexo A);
- d) Assinalar no Anexo A o compromisso de dedicação às atividades do PPGSC (Anexo A);
- e) Assinalar no Anexo A se faz parte do público de políticas afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexo A);
- f) Assinalar no Anexo A se é pessoa com deficiência (Anexo A);
- g) Currículo lattes atualizado e com comprovação da produção científica (resumos e artigos) desde 2023 (cada artigo vale 1,0 ponto e cada resumo vale 0,5 ponto);
- h) Carta de intenção com exposição dos motivos para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda, letra Arial 12, espaço simples);
- i) Para aqueles em vulnerabilidade social apresentar comprovante de beneficiário de programa social do governo federal ou Cadastro Único (CadÚnico);
- j) Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como “BOLSA_NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: BOLSA_MARIA_JOSE_PEREIRA)”.

3. CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO DE BOLSA

A bolsa será cancelada se o aluno, em qualquer momento, apresentar uma das seguintes condições:

- a) Adquirir vínculo empregatício ou outra bolsa remunerada;
- b) Exibir desempenho insatisfatório no cumprimento de suas atividades, segundo a avaliação trimestral do orientador;
- c) Reprovação em alguma disciplina.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrições	12 a 13.05.2025	E-mail: selecaoppgsc@ufpi.edu.br
Avaliação	14 a 16.05.2025	Coordenação do PPGSC (Comissão de Bolsas – trabalho interno)
Divulgação do resultado	19.05.2025	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC
Recursos	20.05.2025	E-mail: selecaoppgsc@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado final	21.05.2025	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC

5. DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas em cada item: nota de ingresso dividida por três (alunos ingressantes) ou do IRA (alunos veteranos) com peso quatro, carta de intenção com peso dois e currículo com peso quatro.

Os candidatos serão ranqueados por prioridade e por nota.

Prioridade 1: serão ranqueados os candidatos que possuam perfil para bolsa de demanda social e se enquadrem no escopo das ações afirmativas para negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência, considerando a resolução 98/2021- CEPEX/UFPI, que institui a política de ações afirmativas no âmbito da UFPI, conforme seu artigo 18:

“A UFPI deverá instituir ações e atividades complementares, individualizadas ou coletivas, que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e social, maximizando a possibilidade de permanência de discentes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e com deficiência na Instituição”.

Prioridade 2: serão ranqueados os candidatos com vulnerabilidade social beneficiários de programa social do governo federal (Ex. Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica, CadÚnico, etc).

Prioridade 3: serão ranqueados os candidatos que possuam perfil para bolsa de demanda social sem vínculo empregatício.

Prioridade 4: serão ranqueados os demais candidatos que possuam perfil para bolsa de demanda social com vínculo empregatício, não alocados nas prioridades anteriores.

Os candidatos que não se enquadrarem nas prioridades listadas serão ranqueados abaixo delas.

A ordem de distribuição das bolsas respeitará a classificação de prioridade e a maior pontuação do candidato, sendo contemplados inicialmente os candidatos de prioridade 1, seguidos pelos de prioridade 2, prioridade 3 e finalizando com os de prioridade 4.

Em caso de empate, o critério de desempate será:

- a) Ser procedente de outra cidade ou estado;
- b) Ser pessoa com deficiência;
- c) Maior nota de ingresso ou IRA;
- d) Idade, favorecendo o de maior idade.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Casos omissos ou situações não descritas serão analisadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade.
- b) Serão analisados somente os pedidos acompanhados de toda a documentação solicitada e no prazo estabelecido;
- c) Os alunos selecionados e não contemplados permanecerão em lista de espera, exclusivamente para o caso de bolsas a serem disponibilizadas ao longo de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado.

Teresina, 07 de maio de 2025.

Prof. Dr. Osmar de Oliveira Cardoso
Coordenador do PPGSC-UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



ANEXO A

Declaro, para fins de participação na SELEÇÃO DE BOLSISTA (Edital Nº 01/2025),
que:

	Não possuo vínculo empregatício.
	Não possuo outro tipo de bolsa remunerada.
	Irei cumprir todas as atividades acadêmicas propostas por meio de dedicação ao PPGSC.
	Candidatos autodeclarados negros (pretos, pardos) ou indígenas.
	Pessoa com deficiência.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura